



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido formulado pelo Exmo. Sr. Dr. OTHÍLIO FRANCISCO TINO, Juiz Togado, de retificação de suas férias, concedidas através da Resolução Administrativa nº 195/97, marcadas para o período de 26/01 a 24/02/98, para serem gozadas de 27/01 a 25/02/98.

Sala de Sessões, 03 de fevereiro de 1998.


ISLEY SOCORRO CRUZ MESQUITA
Secretária do Tribunal Pleno,
em substituição

Visto:


Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO
Presidente do TRT da 11ª Região